

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

### EDITAL Nº 014/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2026 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR

**GEVERSON ZIMMERMANN**, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP/RS), e com as orientações técnicas da Instrução Normativa estadual do Programa RS Qualificação - Recomeçar, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do Edital nº 012/2026, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Candidatos aos Cursos de Qualificação Profissional, nos termos a seguir especificados:

#### 1. RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (SUBITEM 5.1)

- **ONDE SE LÊ:**

*"5.1. As inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos no período de 12 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários de atendimento..."*

- **LEIA-SE:**

**"5.1. As inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos no período de 12 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários de atendimento..."**

#### 2. RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA (SUBITEM 7.3)

- **ONDE SE LÊ:**

*"7.3. Não haverá intermédio bancário do Município de Estação no repasse da bolsa aos alunos. O Município encaminhará à STDP a relação oficial dos alunos concluintes e a respectiva declaração de cumprimento de carga horária até o dia 25 de cada mês, para que o crédito da bolsa permanência seja liberado pelo Estado até o 5º dia útil do mês subsequente."*

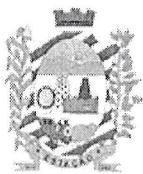
- **LEIA-SE:**

**"7.3. O Município de Estação não realiza a intermediação financeira do pagamento. Cabe ao Município conferir e encaminhar à STDP a relação de alunos concluintes e os documentos de comprovação de frequência individualizados sem pendências ou inconsistências. Em razão do grande volume de análises e da necessidade de conferência individualizada por parte do Estado, o prazo entre o recebimento da documentação completa/regular e a efetivação do pagamento da bolsa ao aluno via Cartão Cidadão poderá levar até 90 (noventa) dias. Inconsistências cadastrais ou arquivos sem identificação adequada exigirão complementação por parte do Município, o que reiniciará a contagem do fluxo de análise estadual."**

#### 3. RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSOS ADMINISTRATIVOS (SUBITEM 9.2)

- **ONDE SE LÊ:**

*"9.2. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município de Estação e fixado no mural do CRAS. Caberá recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a*



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

*contar da data de publicação do resultado preliminar."*

- **LEIA-SE:**

"9.2. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município de Estação e fixado no mural do CRAS. Caberá recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar."

#### 4. INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E RENUMERAÇÃO DE CLÁUSULA

- **INCLUA-SE NO EDITAL A CLÁUSULA DÉCIMA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)"

"10.1. O Município de Estação e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul (STDP/RS) realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos inscritos estritamente para as finalidades de execução, acompanhamento, controle de frequência e efetivação do pagamento da Bolsa Permanência, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018)."

"10.2. A inscrição no presente processo seletivo expressa o consentimento do candidato para a coleta, armazenagem, cruzamento de informações junto aos bancos de dados oficiais do Governo (CadÚnico, CTPS) e compartilhamento dos dados estritamente necessários entre a Prefeitura Municipal, a STDP/RS e a instituição bancária responsável pela emissão e crédito do Cartão Cidadão."

"10.3. Os dados pessoais coletados serão mantidos sob sigilo e medidas técnicas de segurança, sendo vedada sua utilização para finalidades comerciais ou diversas do objeto deste Edital."

"10.4. O candidato poderá exercer seus direitos de confirmação de tratamento, acesso, correção de dados incompletos ou inexatos mediante solicitação formal junto à Comissão Julgadora Municipal do Processo Seletivo."

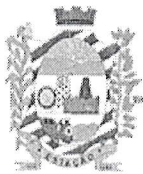
- **RENUMERE-SE:**

A antiga **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do Edital nº 002/2026 passa a vigorar integralmente como **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** (mantendo-se inalterados os seus subitens de 11.1 a 11.4).

#### 5. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA EXECUTIVO INTEGRADO

- **LEIA-SE A TABELA DE CRONOGRAMA COM AS DATAS ADEQUADAS:**

| Etapa Executiva                             | Data Inicial | Data Final | Responsável Operacional | Local/Canal Oficial          |
|---------------------------------------------|--------------|------------|-------------------------|------------------------------|
| Publicação do Edital Municipal              | 03/08/2026   | 03/08/2026 | Gabinete do Prefeito    | Diário Oficial de Estação    |
| Período de Inscrições Presenciais (31 dias) | 12/08/2026   | 11/09/2026 | Equipe do CRAS Estação  | CRAS (Largo Viação Férrea)   |
| Análise de Prioridades e Desempates         | 14/09/2026   | 16/09/2026 | Comissão Julgadora      | Sede da Prefeitura Municipal |



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

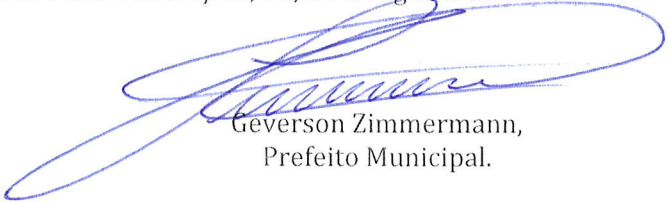
Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

|                                      |            |                |                             |                                |
|--------------------------------------|------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do Resultado Preliminar   | 17/09/2026 | 17/09/2026     | Comissão Julgadora          | Mural do CRAS e Diário Oficial |
| Prazo para Recursos (3 dias úteis)   | 18/09/2026 | 22/09/2026     | Candidatos Notificados      | Protocolo Geral do CRAS        |
| Julgamento de Recursos e Homologação | 23/09/2026 | 24/09/2026     | Secretário de Administração | Diário Oficial do Município    |
| Convocação e Matrícula dos Alunos    | 25/09/2026 | 29/09/2026     | Equipe do CRAS Estação      | Sede do CRAS de Estação        |
| Aula Inaugural e Início das Turmas   | 30/09/2026 | Conforme Carga | Entidade de Ensino          | Locais de Aulas Práticas       |
| Envio dos Relatórios de Concluintes  | Pós-Curso  | Mensalmente    | Fiscal de Convênio          | Portal Eletrônico da STDP      |

### 6. RATIFICAÇÃO

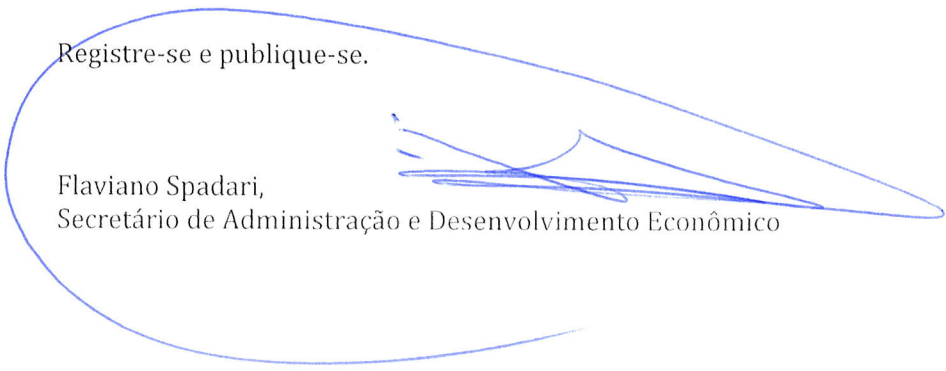
Ficam **RATIFICADAS** e inalteradas todas as demais cláusulas, subitens, tabelas e disposições do Edital nº 012/2026 que não foram expressamente modificadas por este Edital de Retificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, RS, 14 de agosto de 2026.



Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Flaviano Spadari,  
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico